

---

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**A ESTADO DE REVISÃO**

Data	Motivo da revisão
06-12-2016	Primeira emissão para divulgação.
22-06-2017	Inclusão de serviços e materiais, tais como: - Compressores e reservatórios - Extintores - Aluguel de salas em edifícios comerciais
29-01-2019	Inclusão da definição de “Domissanitários” Alteração na descrição das atividades. Inclusão de texto sobre logística reversa na descrição das atividades. Inclusão de requisitos para a contratação dos serviços de: - <b>Fabricação de estruturas metálicas</b> - <b>Fabricação de estruturas de madeiras</b> - <b>Outros itens necessários ao serviço terceirizado</b> - <b>Transporte resíduos não perigosos</b> - <b>Uso de Drones.</b>  Inclusão de requisitos para aquisição de produtos: - <b>Produtos Domissanitários</b> - <b>GLP</b>  Adequação da documentação necessária à contratação de: <b>Alimentação</b> - Alvará sanitário do veículo que transporta alimento - Retirado da obrigatoriedade de CTF para fornecedores de alimentos <b>Aluguel de salas em edifícios comerciais</b> - Matrícula atualizada do imóvel / excluída certidão vintenária e encargo e ônus aventados do imóvel <b>Clínica médica:</b> - Declaração de vínculo do fonoaudiólogo responsável. <b>Destinação de resíduos não perigosos (Classe II):</b> - Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura. <b>Destinação de resíduos perigosos (Classe I):</b>

---

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

<p>- Nota para doação ou venda.</p> <p><b>Destinação de resíduos recicláveis (Papel, plástico, vidro, metal):</b></p> <p>- Nota para doação, venda ou entrega à coleta pública.</p> <p><b>Locação de ambulância:</b></p> <p>- Atendimento às emergências médicas</p> <p><b>Tratamento e disposição de resíduos industriais perigosos e resíduos de serviços de saúde (RSS) – Ajuste de texto e referência</b></p> <p><b>Derivados de petróleo (Óleo combustível, gasolina, graxas, lubrificantes, vaselina, parafina, material betuminoso, emulsão asfáltica, impermeabilizante, CAP, CM 30, etc.):</b></p> <p>- Ajuste de texto e referência.</p> <p><b>Explosivos:</b></p> <p>- Ajuste de texto e referência.</p> <p><b>Controle de pragas e vetores:</b></p> <p>Alteração do texto ART do responsável pela empresa ou serviço executado; e POPs.</p> <p><b>Aquisição, locação e manutenção de copiadoras e impressoras:</b></p> <p>- Inclusão de texto sobre logística reversa</p> <p><b>Manutenção de equipamentos de ar condicionado:</b></p> <p>- Inclusão do detalhamento para o CTF (verificar a existência de atividade ligada à utilização de substâncias controladas – Protocolo de Montreal) e recomendação de substituição de aparelhos que utilizem R22.</p> <p><b>Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos</b></p> <p>- Inclusão de exemplo de enquadramento para resíduo perigoso.</p> <p><b>Poda de árvores/supressão vegetal</b></p> <p>- Ajuste de texto e referência.</p> <p><b>Manutenção e recarga de extintores e mangueiras</b></p> <p>- Ajuste de texto e referência.</p> <p>Adequação para aquisição de materiais:</p> <p><b>Concreto usinado</b></p> <p><b>Derivados de petróleo</b></p> <p><b>Gases industriais</b></p> <p><b>Produtos e subprodutos de origem florestal</b></p>
---

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**B ÍNDICE**

1	Objetivo .....	4
2	Campo de aplicação .....	4
3	Documentos associados.....	4
4	Definições.....	4
5	Descrição das atividades .....	5
6	Atribuições e responsáveis .....	6
7	Anexo 01 – Cláusulas de QSMS / Requisitos a fornecedores.....	8
	I – Contratação de prestação de serviços .....	11
	II – Aquisição de materiais .....	27
8	Anexo 02 – Fluxograma das atividades .....	35
9	Modelo de impresso tipo.....	36

---

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

## **1 OBJETIVO**

Estabelecer critérios para os fornecedores e prestadores de serviços a serem contratados pela Teixeira Duarte - Engenharia e Construções S.A.

## **2 CAMPO DE APLICAÇÃO**

Aplica-se às Empresas do Grupo Teixeira Duarte e aos consórcios nos quais a Empresa exerce a liderança, no Brasil.

## **3 DOCUMENTOS ASSOCIADOS**

imp-111-dcsgt-controle de documentos legais BRA-(br)

## **4 DEFINIÇÕES**

ANP: Agência Nacional de Petróleo e Biodiesel.

ANTT: Agência Nacional de Transportes Terrestres.

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

CTF: Cadastro Técnico Federal.

CFC: Clorofluorcarbono – gás prejudicial à camada de ozônio.

CONAMA: Conselho Nacional de Meio Ambiente.

Domissanitários: são os saneantes / substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos e em lugares de uso comum. São subdivididos em quatro grupos: o dos produtos de limpeza, (detergentes, lava-louças, sabão de coco etc.); os com ação antimicrobiana (tais como desinfetantes, esterilizantes, desodorizantes usados em diversos ambientes); os desinfestantes (raticidas ou inseticidas, por exemplo) e os produtos biológicos de uso domiciliar (como os que são utilizados para remover matéria orgânica de caixas de gordura).

FISPQ: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.

IBAMA: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis.

INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

---

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

INSUMOS: Itens produtivos tais como matérias-primas, granéis, produtos acabados, embalagens, etc.

MA: Meio Ambiente.

MOPP: Movimentação e Operações de Produtos Perigosos.

OCP: Organismos de Certificação de Produtos.

SGI: Sistema de Gestão Integrado

SST: Saúde e Segurança do Trabalho

QSMS: Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

## 5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O processo de aquisição, incluindo as atividades de contratação, qualificação e avaliação de fornecedores, é realizado de acordo com o procedimento de suprimentos da Empresa (prsc-005-dcsgt-aprovisionamento-(br))

Os setores/áreas mencionados nesse procedimento, durante o processo de seleção de fornecedores e de contratação, devem seguir o Anexo 01.

O Anexo 01 estabelece os requisitos legais de QSMS, ou seja, são as cláusulas que devem estar acordadas entre a empresa e o fornecedor, devendo estar claramente detalhadas e registradas nos pedidos de compra/notas de encomenda ou através de solicitação formal por e-mail..

Toda documentação relacionada aos requisitos a Fornecedores deverá ser arquivada e mantida disponível para eventuais fiscalizações e comprovações. A validade dos documentos legais (alvarás, licenças, etc.) deve ser monitorada através do impresso "imp-111-dcsgt-controle de documentos legais BRA-(br)".

Qualquer alteração em relação a estes requisitos deverá ser aprovada pela equipe de SGI.

Deve-se priorizar, quando técnica e economicamente viável, a utilização de fornecedores de **agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos** que possuam programa de logística reversa implementado.

NOTA DIVULGATIVA  
 REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

**6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSÁVEIS**

ATRIBUIÇÕES E RESPONSÁVEIS	SGI Corporativo	Responsável de Compras/Contratação	Almoxarifado	Área Técnica	Gerente de Contrato	QSMS Obra	Área de Engenharia Corporativa	Outros Setores que Realizem Compras ou contratações
Identificar os requisitos de SGI que serão estabelecidos aos fornecedores em geral e manter atualizado o anexo a este procedimento que contém tais requisitos.	X					X		
Comunicar e solicitar o cumprimento dos requisitos do SGI aos fornecedores, conforme Anexo 01, no momento da cotação/compra do material e/ou serviço.		X						X
Conferir, no ato do recebimento do material e/ou serviço se o requisito foi atendido pelo fornecedor (quando aplicável).		X	X					
Manter organizado e separado por fornecedor, o arquivo de qualquer documento exigido que evidencie o atendimento a um requisito.		X	X	X				X
Comunicar os requisitos do SGI aos prestadores de serviços (subempreiteiros e carreteiros), conforme Anexo 01, no momento da cotação/compra do serviço.		X		X	X			X
Conferir antes do início da prestação do serviço se o requisito foi atendido pelo subempreiteiro ou carreteiro.		X		X	X			X

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

<b>ATRIBUIÇÕES E RESPONSÁVEIS</b>	<b>SGI Corporativo</b>	<b>Responsável de Compras/Contratação</b>	<b>Almoxarifado</b>	<b>Área Técnica</b>	<b>Gerente de Contrato</b>	<b>QSMS Obra</b>	<b>Área de Engenharia Corporativa</b>	<b>Outros Setores que Realizem Compras ou contratações</b>
Manter na pasta do Subempreiteiro na área técnica, os documentos que evidenciam o atendimento a um requisito estabelecido pela Empresa.				X	X			
Manter atualizada a planilha de controle de validade de documentos legais e credenciamentos dos Fornecedores.		X				X		
Realizar cotações para propostas/concorrências considerando os requisitos a fornecedores constantes no anexo a este procedimento.							X	

---

NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**7 ANEXO 01 – CLÁUSULAS DE QSMS / REQUISITOS A FORNECEDORES****I - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. Alimentação (Preparação e transporte de alimentos)
2. Aluguel de salas em edifícios comerciais
3. Análises / Medições ambientais (Emissões atmosféricas, ruído ambiental, análises de água e efluentes, etc.)
4. Análises / Medições de segurança do trabalho (Ruído ocupacional, poeira, iluminação, etc.)
5. Apoio Náutico / Locação de embarcações (rebocador /balsas)
6. Atividades em instalações elétricas
7. Calibração de equipamentos
8. Carreiros/Transportadores de carga
9. Clínica médica
10. Coleta e rerefino/Destinação de óleo lubrificante usado e contaminado
11. Contratação de posto de abastecimento
12. Controle de pragas e vetores
13. Descarte de pneus inservíveis
14. Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)
15. Destinação de resíduos de construção civil (RCC)
16. Destinação de resíduos perigosos (Classe I)
17. Destinação de resíduos recicláveis (Papel, plástico, vidro, metal)
18. Dragagem (utilização de dragas)
19. Detonação
20. Execução de trabalhos submersos (mergulho)
21. Fabricação de estruturas metálicas (corrimão, passarela, guarda corpo, cobertura, portão, etc.)
22. Fabricação de estruturas em madeira (móveis, janelas, portas, rodapés, forro, etc.)
23. Higienização de uniformes e EPIs
24. Instalação/manutenção de SPDA – Sistema de proteção de descargas atmosféricas
25. Laboratório de ensaios
26. Limpeza de caixa d'água
27. Limpeza de caixa de gordura e fossa séptica
28. Limpeza geral/Serviços Gerais
29. Locação de ambulância / atendimento à emergências médicas
30. Locação e aquisição de andaime
31. Locação e limpeza de banheiros químicos
32. Locação de máquinas e equipamentos



NOTA DIVULGATIVA  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

33. Aquisição, locação e manutenção de copiadoras e impressoras
34. Manutenção de elevador
35. Manutenção de equipamentos de ar condicionado
36. Manutenção e recarga de extintores e mangueiras
37. Operação com guindastes /empilhadeira /tratores de esteira
38. Poda de árvores/Supressão vegetal
39. Prestação de serviços de engenharia civil (Elaboração de projetos, execução de obras, reformas, demolições, sondagem entre outros.)
40. Serviços com aplicação de agrotóxicos
41. Serviços de Engenharia Ambiental (Estudos, Projetos, etc.)
42. Serviços de engenharia de segurança (Levantamento ambiental, projeto de proteção coletiva, estudo ergonômico, monitoramento das condições biomecânicas, monitoramento das condições de conforto acústico, de conforto térmico e dos níveis de luminância, etc.)
43. Serviço de movimentação de carga
44. Transporte de pessoal (ônibus, van, etc.)
45. Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos
46. Transporte de resíduos não perigosos
47. Tratamento e disposição de resíduos industriais perigosos e resíduos de serviços de saúde (RSS).
48. Outros itens necessários ao serviço terceirizado
49. Vigilância patrimonial
50. Uso de Drones

---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

II - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

1. Aço (barras, fios de aço, tela soldada, armação)
2. Agrotóxicos
3. Banheiros químicos
4. Blocos de concreto não estrutural e estrutural
5. Chapa de madeira compensada
6. Compressores e reservatórios
7. Concreto usinado
8. Container marítimo
9. Cordas e equipamentos de guindar
10. Disjuntores elétricos, tomadas, interruptores
11. Derivados de petróleo (Graxas, lubrificantes, vaselina, parafina, material betuminoso, emulsão asfáltica, impermeabilizante, CAP, CM 30, etc.)
12. Eletrodutos, tubos e conexões (materiais hidráulicos)
13. Embalagem para transporte de resíduos perigosos (bombonas, tambores)
14. Ensacados (cimento, cal hidratada, argamassa, gesso liso, graute)
15. EPI – Equipamento de proteção individual
16. Explosivos
17. Extintores
18. Garrações de água mineral
19. Gases industriais (acetileno, argônio, oxigênio e dióxido de carbono) e Produtos químicos perigosos
20. GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)
21. Outros produtos químicos (tintas, vernizes, solventes, aditivos para concreto, etc.)
22. Produtos e subprodutos de origem florestal (tábua, mourão, pontalete, porta, dormente, etc.)
23. Produtos de origem mineral (areia, brita, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, mármore, granito, etc.)
24. Produtos químicos controlados pela DPF, tais como: ácido clorídrico, acetona, ácido sulfúrico, clorofórmio, éter etílico, tolueno, carbonato de sódio, hidróxido de amônio, hidróxido de sódio, álcool isopropílico, etc.
25. Produtos químicos controlados pelo Exército, tais como: ácido nítrico PA e hidrazina
26. Produtos saneantes domissanitários e afins (produtos de limpeza em geral)
27. Softwares e Programas

---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**I – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. Alimentação (Preparação e transporte de alimentos)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento e/ou sempre que houver uma atualização dos mesmos:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária (para a instalação e para o veículo que transporta o alimento).
- Certificado de controle de pragas e vetores com ART do responsável técnico.
- Procedimento de higienização e limpeza do refeitório (Manual de Boas Práticas e POPs).
- Comprovação de existência de nutricionista responsável.
- Declaração de atendimento à Resolução Anvisa RDC 275, 216 e 2.

**2. Aluguel de salas em edifícios comerciais**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento e/ou sempre que houver uma atualização dos mesmos:

- AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)
- SPDA (Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas)
- Laudo das medições ôhmicas do sistema de aterramento
- Comprovação de constituição de brigada de emergência (se aplicável)
- Matrícula atualizada do imóvel
- Se empresa:
  - Contrato social
  - Certidão negativa de tributos (Municipal, Estadual e Federal)
  - Certidão negativa de trabalhista - CNTT
  - Certidão da Justiça Federal
  - Certidão da Justiça Estadual
  - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
  - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)

Se possuir elevador:

- RIA (Relatório de Inspeção Anual)

Verificar legislação pertinente ao estado e ao município.

**3. Análises / Medições ambientais (Emissões atmosféricas, ruído ambiental, análises de água e efluentes, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença/alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Cadastro junto ao órgão ambiental competente, quando houver exigência legal, como é o caso de Minas Gerais, Paraná, São Paulo e outros.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) tipo AIDA junto ao IBAMA.
- Certificado de calibração dos equipamentos usados.
- Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do responsável pelo laudo/relatório, etc.

**4. Análises / Medições de segurança do trabalho (Ruído ocupacional, poeira, iluminação, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Certificado de calibração dos equipamentos usados.
- Cadastro da empresa no CREA.
- Apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) do responsável pelo laudo/relatório, etc.

**5. Apoio Náutico / Locação de embarcações (rebocador /balsas)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença/Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Registro da empresa na Marinha do Brasil.
- Cartão do TIR (Título de Inscrição da Embarcação) na Marinha.
- Documentação da tripulação (marinheiros/Marinha): documentos pessoais, ficha de registro do empregado, carteira de marinha.
- Projeto da embarcação com ART (anotação de responsabilidade técnica).
- Seguro DPEM (seguro obrigatório por danos pessoais causados por embarcação ou por sua carga).
- Estudo de estabilidade caso trabalhe com outros equipamentos embarcados.
- Laudo de inspeção da chaparia.
- Certificado de segurança na navegação (NORMAM 2).
- Registro da embarcação – SUNAMAM.
- Licença provisória para entrega de trafego.
- Certificado nacional de arqueação (NORMAM 2).
- Certificado nacional de borda livre para navegação interior (NORMAM 2)

**6. Atividades em instalações elétricas**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro da empresa no CREA.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por técnico eletrotécnico ou engenheiro eletricista autorizado.
- Declaração de que a empresa atende todas as exigências da NR 10.

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores, conforme NR – 10 item 10.8.
- CA (Certificado de Aprovação) das vestimentas utilizadas pelo pessoal.
- Ordem de Serviço específica e APR (Análise Preliminar do Risco) para cada serviço realizado.
- Procedimentos documentados para atividades em AT (Alta Tensão)

### **7. Calibração de equipamentos**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Certificados rastreados por órgão oficial ou laboratório credenciado.(NBR ISO/IEC 17025: 2005)
- Certificado de calibração dos padrões primários utilizados nas calibrações.

### **8. Carreiros/Transportadores de carga**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Registro na ANTT para transporte de carga - RNTCR.

### **9. Clínica médica**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de localização da clínica.
- Alvará sanitário da clínica.
- Certidão de regularidade da empresa no CRM (Conselho Regional de Medicina).
- Registro do responsável técnico pela clínica junto ao CRM.
- Declaração da clínica informando o vínculo do fonoaudiólogo responsável.
- Programa de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde – PGRSS ou Declaração de que possui Programa de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde – PGRSS.
- Declaração de que os exames são realizados com equipamentos calibrados e em conformidade com as normas nacionais ou internacionais em que deve constar a relação dos equipamentos de medição utilizados nos exames (tais como: esfigmomanômetro, termômetro clínico, cabina acústica, audiômetro, etc.), respectivos certificados de calibração e data de validade.
- Registro do fonoaudiólogo responsável (quando houver necessidade do exame de audiometria).

### **10. Coleta e rerrefino/Destinação de óleo lubrificante usado e contaminado**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença Ambiental de Operação para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos.
- Licença Ambiental de Operação para a atividade de transbordo/armazenamento temporário
- Licença Ambiental de Operação para a atividade de recuperação e rerrefino.
- Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – IBAMA (caso o transporte extrapole os limites do Estado onde foi realizada a coleta)
- Cadastro junto a ANP (para coleta, transporte e rerrefino);

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Emissão do certificado de coleta em nome do cliente.
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos).

### **11. Contratação de posto de abastecimento**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licenças ambientais válidas.
- Laudos do ensaio de estanqueidade, testes hidrostáticos das tubulações, testes hidrostáticos dos tanques
- Apresentar Certificado dos tanques emitidos pelo INMETRO.
- Apresentar Manual de Operação que atenda ao requerido no item 20.7 da NR 20.
- Apresentar Manual de Manutenção e Inspeção que contemple o plano de Manutenção e Inspeção das instalações.

### **12. Controle de pragas e vetores**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença de operação emitida por órgão competente.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para higienização, desinfecção e desinfestação de ambientes.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Registro da empresa no conselho de classe.
- Cópia do registro do Responsável Técnico no conselho de classe ou CFBIO.
- FISPQ dos produtos utilizados.
- Emissão do certificado de execução dos serviços.
- ART do responsável pela empresa ou serviço de acordo com área de atuação.
- Certificado da destinação final de resíduos (embalagens) / Comprovação da destinação adequada das embalagens utilizadas nos serviços de controle de pragas.
- Procedimentos Operacionais Padronizados (POP).

### **13. Descarte de pneus inservíveis**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura
- Licença ambiental de operação da empresa de destinação / reaproveitamento.
- Licença ambiental de operação da empresa de transbordo / armazenamento temporário (quando houver)
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos)

---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

- Certificado de destinação final (CDF)

#### **14. Destinação de resíduos não perigosos (Classe II)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental do aterro sanitário ou autorização da Prefeitura para destinar estes resíduos em local indicado pela mesma ou Licença ambiental para transbordo e destinação.
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos).
- Certificado de destinação final (CDF)

#### **15. Destinação de resíduos de construção civil (RCC)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença ambiental do bota-fora ou autorização da prefeitura para destinar estes resíduos em local indicado pela mesma ou Licença ambiental para transbordo e destinação.
- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos).
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Certificado de destinação final dos resíduos. (CDF)

#### **16. Destinação de resíduos perigosos (Classe I)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental de operação para transporte, armazenamento e destinação dos resíduos.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Certificado de destinação final dos resíduos. (Destruição, etc.)
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos).

Para o transporte de resíduos Classe I, atendimento aos requisitos do item “Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos”.

**Nota:** quando da doação ou venda de computadores e eletroeletrônicos **(em condições de uso)** não é necessária a aplicação dos requisitos acima. Entretanto é necessário evidenciar uma declaração da doação ou venda com as respectivas quantidades destinadas. Para equipamentos inservíveis é necessária a comprovação dos requisitos.

#### **17. Destinação de resíduos recicláveis (Papel, plástico, vidro, metal)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença/Autorização ou dispensa do Órgão Ambiental.
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos / Coleta seletiva).



---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Certificado de destinação final de resíduos (CDF)

Para o transporte de resíduos não perigosos, atendimento aos requisitos do item "Transporte de resíduos não perigosos"

**Nota:** quando da doação, venda ou entrega à coleta pública de papel, plástico, vidro e metal, não é necessária a aplicação dos requisitos acima. Sendo que nos dois primeiros casos é necessário evidenciar uma declaração da doação ou venda com as respectivas quantidades destinadas e a informação de destinação final.

### **18. Dragagem (utilização de dragas)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licença Ambiental de Operação para a atividade de dragagem.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Licença ambiental de operação para atividade de bota fora.

### **19. Detonação**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença da polícia civil.
- Registro para o exercício de atividade com explosivo.
- Licença para uso de produtos controlados dentro do prazo de validade.
- Licença do departamento de fiscalização de produtos controlados pelo Ministério da Defesa.
- Registro na empresa dos encarregados de fogo ou blaster.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu registro no Crea correspondente ou Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para da elaboração de projetos e execução de atividades relativas a utilização de explosivos para desmonte de rochas.
- Avaliação de atividade de desmonte de rocha mediante utilização de explosivos.
- Plano de fogo elaborado por profissional legalmente habilitado.
- Projeto de detonações com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu registro no Crea correspondente.
- ART das atividades relativas a utilização de explosivos para desmonte de rocha vinculada à ART da obra ou serviço que necessitar da execução de tais atividades.
- Mapas de consumo de explosivos previstos na regulamentação vigente do Ministério da Defesa.
- Certificado de calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados para detonação elétrica e medição de resistências.

### **20. Execução de trabalhos submersos (mergulho)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.



---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Ficha de cadastro de empresa de mergulho emitida pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil.
- Declaração de atendimento a todos dos requisitos da NR 15 e Normas da Marinha do Brasil.
- Apresentar Ficha de controle de EPI para cada mergulhador contendo os seguintes equipamentos de uso obrigatório:
  - a) roupa apropriada para cada tipo de mergulho;
  - b) suprimento de mistura respiratória de reserva, para o caso de emergência, a partir de 20,00m (vinte metros) de profundidade;
  - c) relógio, quando em mergulhos autônomos;
  - d) faca;
  - e) controle de flutuabilidade individual, para trabalhos em profundidade maior do que 12,00m (doze metros) ou em condições perigosas, exceto em profundidades superiores a 50,00m (cinquenta metros);
  - f) luvas de proteção, exceto quando as condições não impuserem seu uso;
  - g) tabelas de descompressão impermeabilizadas, de modo a permitir sua utilização em operações de mergulho com equipamentos autônomos;
  - h) colete inflável de mergulho, profundímetro, tubo respirador, máscara, nadadeiras e lastro adequado, quando a técnica empregada for de mergulho autônomo;
  - i) lanterna, para mergulhos noturnos ou em locais escuros.
- Fornecer os seguintes documentos do mergulhador:
  - a) Termo de isenção de responsabilidade para serviços de mergulho
  - b) Caderneta de inscrição e registro-CIR emitida pela Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil.
  - c) Livro de registro do mergulhador.
  - d) Certificado do Curso Básico de Primeiros Socorros em salvamento aquático
  - e) Certificado de mergulho a Ar com equipamento dependente expedido pela Marinha do Brasil
  - f) Certificado de mergulhador autônomo expedido pela Marinha do Brasil.
  - g) Certificado do sistema de mergulho.
- Relatório de inspeção de cilindro, emitido por empresa especializada em equipamentos contra incêndio e acreditada no INMETRO.
- Relatório de Vistoria de todos os equipamentos usados na tarefa.
- Procedimentos para os casos de emergências e acidentes.
- Relatório dos serviços realizados.

**21. Fabricação de estruturas metálicas (corrimão, passarela, guarda corpo, cobertura, portão, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Licença ou Autorização Ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente. Caso a licença não esteja válida, apresentar a licença vencida com respectivo protocolo de solicitação de renovação. Para situações nas quais não é aplicável o licenciamento, deve ser apresentada a Dispensa de Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Registro da empresa no conselho de classe.

**22. Fabricação de estruturas em madeira (móveis, janelas, portas, rodapés, forro, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento válido expedido pela Prefeitura
- Licença ou Autorização Ambiental válida emitida pelo órgão ambiental competente. Caso a licença não esteja válida, apresentar a licença vencida com respectivo protocolo de solicitação de renovação. Para situações nas quais não é aplicável o licenciamento, deve ser apresentada a Dispensa de Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente;
- Cadastro Técnico Federal do IBAMA válido;
- Declaração de origem da madeira.

**23. Higienização de uniformes e EPIs**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.
- Licença ambiental de operação para atividade de lavanderia
- Certificado de Destinação Final – CDF dos resíduos gerados pela operação da lavanderia.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.

**24. Instalação/manutenção de SPDA – Sistema de proteção de descargas atmosféricas**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto, da instalação e da medição Ôhmica;
- Certificado de calibração do terrômetro utilizado para medição Ôhmica.

**25. Laboratório de ensaios**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Acreditação do INMETRO na ABNT NBR ISO/IEC 17025

**26. Limpeza de caixa d'água**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará/licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- FISPQ dos produtos utilizados.

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Emissão de certificado/registo do serviço.
- Registo no órgão ambiental ou de saúde para execução da atividade, quando previsto em legislação estadual ou municipal.

**27. Limpeza de caixa de gordura e fossa séptica**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.
- Licença ambiental de operação para atividade de coleta e transporte de efluentes (do transportador do resíduo).
- Licença ambiental de operação para a atividade de tratamento de efluentes (do receptor do resíduo).
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA do destinatário de resíduos de esgotos sanitários.
- Certificado de coleta e destinação final dos efluentes.
- Manifesto para o transporte de resíduos perigosos (MTR) ou similar.
- Emissão do certificado/registo do serviço realizado.

**28. Limpeza geral/Serviços Gerais**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico – FISPQ;
- Em caso de fornecimento de produtos, garantir a identificação e rotulagem dos mesmos.

**29. Locação de ambulância / atendimento à emergências médicas**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Comprovação do programa interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota.
- Fornecer documentação legal do veículo atualizada.

Se incluído no serviço o atendimento as emergências médicas:

- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
- Licença ambiental de operação ou Dispensa de Licença ambiental emitida pelo órgão ambiental;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina ou ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho ligado à área da saúde;
- Certidão de Responsabilidade Técnica;
- Certificado de curso de direção defensiva e de primeiros socorros do motorista (Lei Federal Nº 9503);
- Certificado de especialização prática veicular em situação de risco do motorista (Lei Federal Nº9503).

**30. Locação e aquisição de andaime**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Certificado de empresa regulamentada no CREA, com profissional legalmente habilitado em seu quadro de empregados;
- Projeto dos sistemas de fixação, sustentação e estrutura de apoio elaborado por profissional legalmente habilitado;
- Projeto de montagem elaborado por profissional legalmente habilitado;
- ART dos projetos com os respectivos registros do CREA.

### **31. Locação e limpeza de banheiros químicos**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária;
- Licença ambiental de operação para a atividade de transporte de efluente coletado (do transportador do resíduo);
- Licença ambiental de operação para a atividade de tratamento de efluentes (do receptor do resíduo);
- Manifesto para o transporte de resíduos perigosos (MTR) ou similar;
- FISPQ para os produtos químicos utilizados nos sanitários químicos.

### **32. Locação de máquinas e equipamentos**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores conforme NR 12 (quando incluir operadores);
- Relatório de inspeção das máquinas e equipamentos;
- Plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos;
- No caso de vasos de pressão que se enquadrem na NR 13: cópia dos laudos da NR 13 e da ART do emissor;
- Declaração de que as máquinas e equipamentos atendem o requerido nas Normas Reguladoras - NRs e outras legislações pertinentes;
- Check list de inspeção dos equipamentos (cabo de aço, cordas, correntes, roldanas e ganchos);
- Certificado de qualidade dos cabos de aço, laços, estropos, manilha e grampos;
- Acessório de içamento de cargas (manilhas, grampos, laços e estropos) de acordo com as normas técnicas (NBR ou internacional) – Apresentar evidências;
- Identificação do diagrama de cargas no equipamento.

### **Com mão de obra**

- Certificado de curso específico para operação dos equipamentos, conforme NR 12;
- Plano de Rigging, quando aplicável.

---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**33. Aquisição, locação e manutenção de copiadoras e impressoras**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Comprovação da documentação de descarte dos resíduos (licenças).
- MTR ou similar (manifesto de transporte de resíduos).
- Certificado de Destinação Final (CDF) dos resíduos gerados.

Deve-se priorizar fabricantes que possuem sistema de logística reversa de cartuchos e tonners ou fornecedores que possuam um sistema de destinação ambientalmente correto e comprovado.

**34. Manutenção de elevador**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Registro da empresa no CREA, com indicação do respectivo responsável técnico (ART);
- Livro próprio para registro de inspeção e manutenção;
- Plano de Manutenção preventiva;
- Relatório de inspeção anual.

**35. Manutenção de equipamentos de ar condicionado**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Registro da empresa no CREA para sistemas acima de 60.000 BTU/h;
- Elaboração de PMOC (Plano de manutenção, operação e controle), para sistemas acima de 60.000 BTU/h;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Apresentar procedimentos de coleta e recuperação de gás e eliminação de perdas para sistemas acima de 60.000 BTU/h;
- Certificado de Destinação Final – CDF dos resíduos gerados na manutenção, quando aplicável;
- Certificado de Destinação Final – CDF dos Gases CFC recolhidos na manutenção, quando aplicável;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA (verificar a existência de atividade ligada à utilização de substâncias controladas – Protocolo de Montreal);
- Fornecer registro dos serviços realizados.

Obs.: Se necessária substituição do(s) aparelho(s), providenciar a compra evitando a opção de equipamentos que não utilizem gases refrigerantes não recomendados pelo Protocolo de Montreal (HCFC-22 ou R22, como é mais conhecido). Utilize opções de gases ecológicos, tais como R-410A e o R-407C.

---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**36. Manutenção e recarga de extintores e mangueiras**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor junto ao INMETRO (para extintor e para mangueira).
- Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura.
- Os extintores deverão ser entregues com:
  - a) Selo de Identificação da Certificação do INMETRO;
  - b) Identificação da empresa que realizou o serviço (razão social, nome fantasia e CNPJ);
  - c) Tipo do serviço executado de acordo com as normas pertinentes;
  - d) Declaração e condições da garantia;
  - e) Mês e ano para a próxima inspeção e manutenção de 2º nível e somente o ano para a próxima manutenção de 3º nível, de acordo com o estabelecido na legislação, nas normas técnicas brasileiras, no manual técnico do equipamento ou no Regulamento Técnico da Qualidade, emitido pelo Inmetro (Obs.: nos extintores automotivos até 2 kg, essas informações poderão ser apresentadas por trimestre);
  - c) Anel de identificação Externa de Manutenção: Verificar se o anel de identificação externa de manutenção contém as seguintes informações:
    - c.1) identificação da empresa de manutenção, podendo ser usado o nome ou o logotipo da empresa;
    - c.2) ano da realização da manutenção;
  - d) Trava e Lacres;
  - e) Identificação da realização do teste hidrostático em cor contrastante à do extintor.

**37. Operação com guindastes /empilhadeira /tratores de esteira**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Certificado de curso específico para operação dos equipamentos.
- Check list de inspeção dos equipamentos (cabo de aço, cordas, correntes, roldanas e ganchos)
- Programa de manutenção preventiva dos equipamentos.
- Plano de Rigging com ART.
- Certificado de curso específico para Rigger.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

**38. Poda de árvores/Supressão vegetal**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Autorização ambiental para a atividade de corte e/ou poda de árvores emitida pelo Órgão Ambiental competente.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA
- Licença ou porte para uso de motosserra junto ao IBAMA.
- ART do responsável técnico

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Comprovação da compensação ambiental prevista na autorização de corte
- Comprovação de destinação da madeira
- Documento de origem florestal (DOF) para madeira nativa

**39. Prestação de serviços de engenharia civil (Elaboração de projetos, execução de obras, reformas, demolições, sondagem entre outros.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Cadastro da empresa no CREA.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço.
- Declaração de que possui Programa de Gerenciamento dos resíduos de construção civil (PGRCC).
- Certificado de calibração para os equipamentos utilizados na obra.
- Atestado de capacidade técnica para o serviço contratado.
- Comprovante de destinação dos RCC, quando aplicável.

**40. Serviços com aplicação de agrotóxicos**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Licenciamento junto à autoridade sanitária e/ou ambiental competente.
- Profissional habilitado e registrado no conselho de classe para execução dos serviços.
- Certificado de destinação das embalagens.
- Receita agrônômica emitida por profissional habilitado (ART).
- Manifesto para Transporte de Resíduos Perigosos (MTR) ou similar.
- Registro do produto no Ministério da Agricultura.

**41. Serviços de Engenharia Ambiental (Estudos, Projetos, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Cadastro da empresa no CREA.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço.
- Certificado de calibração dos equipamentos de medição utilizados na prestação do serviço.
- Atestado de capacidade técnica para o serviço contratado.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

**42. Serviços de engenharia de segurança (Levantamento ambiental, projeto de proteção coletiva, estudo ergonômico, monitoramento das condições biomecânicas, monitoramento das condições de conforto acústico, de conforto térmico e dos níveis de luminância, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Cadastro da empresa no CREA.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço.



---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Certificado de calibração dos equipamentos de medição utilizados na prestação do serviço.
- Atestado de capacidade técnica para o serviço contratado.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

**43. Serviço de movimentação de carga**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Certificado de curso específico para operação dos equipamentos.
- Check list de inspeção dos equipamentos (cabo de aço, cordas, correntes, roldanas e ganchos)
- Plano de Rigging com ART, quando aplicável.
- Identificação do diagrama de cargas no equipamento.
- Plano de manutenção das máquinas, equipamentos e veículos.
- Certificado de qualidade dos cabos de aço, laços, estropos, manilha e grampos.
- Acessório de içamento de cargas (manilhas, grampos, laços e estropos) de acordo com as normas técnicas (NBR ou internacional) – Apresentar evidências
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

**44. Transporte de pessoal (ônibus, van, etc.)**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Comprovação do programa interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Declaração de que as máquinas e equipamentos atendem o requerido nas Normas Regulamentadoras - NRs e outras legislações pertinentes.
- Cadastro do veículo no DNIT/DER ou ANTT
- CRLV- Certificado de registro e licenciamento do veículo.
- DPVAT - Seguro obrigatório.
- Plano de manutenção preventiva da frota.

**45. Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Licença ambiental de operação para a atividade de coleta e transporte de produtos/resíduos perigosos.
- Registro na ANTT de Transportador Rodoviário de Carga.
- Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos – IBAMA caso a carga ultrapasse o limite do Estado.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Carteira de Habilitação do Motorista e cursos de primeiros socorros, emergências / combate a incêndio e MOPP e ficha de EPI.



---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Check-list do veículo (Kit de emergência, extintor de acordo com a carga transportada - SBC, simbologia dos produtos transportados).
- Plano de manutenção e plano de controle da poluição.
- Ficha de emergência e envelope para transporte.
- Originais do Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos – CIPP e do Certificado de Inspeção Veicular – CIV, dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos a granel, dentro da validade, emitidos pelo INMETRO ou entidade por este acreditada.

Obs.: São considerados resíduos perigosos aqueles que contenham, por exemplo, materiais explosivos, gases; líquidos inflamáveis; sólidos inflamáveis; substâncias oxidantes; substâncias tóxicas e/ou infectantes; materiais radioativos; corrosivos; substâncias perigosas diversas.

#### **46. Transporte de resíduos não perigosos**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Manifesto de transporte de resíduos (caso o terceiro não possua modelo próprio, poderá ser utilizado modelo interno)

Se empresa:

Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura.

#### **47. Tratamento e disposição de resíduos industriais perigosos e resíduos de serviços de saúde (RSS).**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Para atividade de tratamento de resíduos perigosos ou RSS.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.
- Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária
- Licença ambiental de operação para a atividade de tratamento de resíduos perigosos
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Para atividade de disposição final de resíduos Classe I, atendimento aos requisitos do item “Destinação de resíduos perigosos (Classe I)”.

#### **48. Outros itens necessários ao serviço terceirizado**

- Contrato de trabalho temporário (atendendo os itens da Lei 6019);
- Inserir no contrato garantia de atendimento as condições de segurança, higiene e salubridade dos empregados quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado;
- Certificado de Registro de Empresa de trabalho temporário (Lei 6019);
- Prever no contrato os direitos dos empregados (Lei 6019);

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Prever aos empregados temporários da empresa terceirizada o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinados aos seus empregados, desde que nas dependências da empresa ou em local por ela determinado.

**Nota:** Quando o serviço envolver as atividades de manutenção, recuperação e pavimentação o material crítico empregado deve atender os requisitos descritos no item 11 para aquisição de materiais.

#### **49. Vigilância patrimonial**

Os fornecedores devem apresentar estes documentos no ato do fornecimento:

- Cadastro na Polícia Federal.
- Certificado de qualificação dos funcionários (curso ou reciclagem de vigilantes).
- Carteira Nacional de Vigilante - CNV - uso obrigatório pelo vigilante.
- Comprovante de pagamento do seguro de vida em grupo dos vigilantes.
- Validade do CA do colete a prova de balas dos vigilantes.
- Curso de reciclagem bianual dos vigilantes.
- Para vigilância armada: Certificado de registro de porte de armas dos vigilantes e treinamento adequado para manuseio, porte e utilização de arma de fogo.
- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura.

#### **50. Uso de Drones**

- (Resolução ANAC - 419 de 02/05/17 Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 94 - DRONES);
- Para drones com peso máximo de decolagem acima de 250 gramas: Certidão de Cadastro junto a ANAC;
- Certificado de Matrícula ou o Certificado de Marca Experimental;
- Certificado de aero navegabilidade válido;
- Manual de voo;
- Apólice de seguro ou o certificado de seguro com comprovante de pagamento;
- Documento que contém a avaliação de risco a que se referem os parágrafos E94.103(f)(2) e E94.103(g)(2);
- Licença, habilitação e extrato do CMA;
- Declaração de Inspeção Anual de Manutenção (DIAM) (Para Drones com peso de decolagem acima de 150kg);
- Evidencia de realização de manutenção preventiva;
- ART do responsável técnico pela manutenção;
- Comprovante de realização de teste e inspeções do transponder.

---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**II – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**1. Aço (barras, fios de aço, tela soldada, armação)**

Deve possuir:

- Selo de conformidade INMETRO em relação à NBR 7480.

**2. Agrotóxicos**

Deve possuir:

- Licenciamento junto à autoridade sanitária e/ou ambiental competente;
- Declaração de recebimento das embalagens usadas com indicação dos locais de entrega;
- Registro nos órgãos competentes (verificar legislação estadual e municipal);
- Nota fiscal de compra;
- Registro do produto no ministério da agricultura;
- Embalagem com identificação legível do produto e do fabricante, sem sinais de danos ou vazamento;
- Produto com validade mínima de 6 meses da data de entrega;
- Receituário próprio emitido por profissional legalmente habilitado;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

**3. Banheiros químicos**

Deve:

- Atender às dimensões mínimas da NR 24.

**4. Blocos de concreto não estrutural e estrutural**

Deve possuir:

- Selo de qualidade da ABCP.

**5. Chapa de madeira compensada**

Deve possuir:

- Ensaio segundo as normas NBR 9535, NBR 9533 e NBR ISO 12466-1 ou normas internacionais equivalentes.

**6. Compressores e reservatórios**

É necessário consultar o item 13.2.1 da NR 13 para verificar se o vaso de pressão se enquadra nesta norma, em caso afirmativo, devem ser solicitados os itens abaixo:

- Manual do fabricante;
- Placa de identificação afixada em seu corpo, em local de fácil acesso e bem visível, com as seguintes informações:

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- fabricante;
- número de identificação;
- ano de fabricação;
- pressão máxima de trabalho admissível;
- pressão de teste hidrostático de fabricação;
- código de projeto e ano de edição.
- Identificação, em local visível, da categoria do vaso e seu número ou código de identificação.
- Prontuário do vaso de pressão a ser fornecido pelo fabricante, contendo as seguintes informações:
  - código de projeto e ano de edição;
  - especificação dos materiais;
  - procedimentos utilizados na fabricação, montagem e inspeção final;
  - metodologia para estabelecimento da PMTA (Pressão Máxima de Trabalho Admissível);
  - conjunto de desenhos e demais dados necessários para o monitoramento da sua vida útil;
  - pressão máxima de operação;
  - registros documentais do teste hidrostático;
  - características funcionais, atualizadas pelo empregador sempre que alteradas as originais;
  - dados dos dispositivos de segurança, atualizados pelo empregador sempre que alterados os originais;
  - ano de fabricação;
  - categoria do vaso, atualizada pelo empregador sempre que alterada a original;
- Comprovação de Teste Hidrostático - TH em sua fase de fabricação, por meio de laudo assinado por PH (Profissional Habilitado), e ter o valor da pressão de teste afixado em sua placa de identificação.
- Proteção das partes móveis de acordo com a NR 12.

## **7. Concreto usinado**

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura
- Licença de operação da concreteira concedida pelo órgão ambiental;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Documentação ambiental dos fornecedores dos materiais utilizados no processo (areia, brita, cimento, etc.)
- Laudo conforme NBR 12655 que são:
  - Caracterização dos materiais componentes
  - Estudo de dosagem do concreto;
  - Ajuste e comprovação do traço do concreto;
  - Ensaios de controle de recebimento e aceitação do concreto.

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

**8. Container marítimo**

Deve possuir:

- Laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos (especificamente para radiações) com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

**9. Cordas e equipamentos de guindar**

Deve possuir:

- Cintas de amarração contendo:
  - etiquetas de identificação (nome do fabricante, telefones para contato e outros dados);
  - cores específicas para o reconhecimento da capacidade máxima de elevação;
  - fator de Segurança 7:1;
  - código de rastreabilidade para a identificação do fabricante;
  - certificado de capacidade da cinta de elevação comercializada;
  - ensaios de resistência a cada número de cintas produzidas realizados pelo fabricante.
- Desenhos / cálculo do plano de “Rigging” contendo no mínimo as seguintes informações necessárias à execução de operação:
  - Definição do guindaste;
  - Configurações do guindaste (lança, contrapeso, jib, cabos, moitões, etc.);
  - Acessórios (estropos, manilhas, balanças, esticadores, madeiras, dinamômetro, etc.);
  - Raio de giro;
  - Posição da peça e do guindaste;
  - Capacidade do guindaste na situação proposta;
  - Peso da peça e acessórios;
  - Providências adicionais (ex.: acompanhamento topográfico, guinchos, “mats”, etc.);
  - Folga (%) capacidade em relação à carga.

**10. Disjuntores elétricos, tomadas, interruptores**

Deve possuir:

- Selo de conformidade INMETRO.

**11. Derivados de petróleo (Graxas, lubrificantes, vaselina, parafina, material betuminoso, emulsão asfáltica, impermeabilizante, CAP, CM 30, etc.)**

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento.

Quando a compra for realizada diretamente da empresa responsável pelo produtor:

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Registro na ANP para derivados de petróleo.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ;
- Licença ambiental de operação para produção;
- Atendimento aos requisitos do item “Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos”;

**12. Eletrodutos, tubos e conexões (materiais hidráulicos)**

Deve possuir:

- Laudo de ensaio em conformidade com normas técnicas.

**13. Embalagem para transporte de resíduos perigosos (bombonas, tambores)**

Deve possuir:

- Certificação realizada por Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo INMETRO.

**14. Ensacados (cimento, cal hidratada, argamassa, gesso liso, graute)**

Deve possuir:

- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ;
- Laudo de ensaio em conformidade com normas técnicas ou selo INMETRO (conforme produto).

Quando a compra for realizada diretamente da empresa responsável pela extração do produto mineral:

- a) Licença ambiental para extração mineral;
- b) Registro/autorização para exploração emitido pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral).

Quando a compra for realizada de empresas distribuidoras:

- a) Licença/Alvará de funcionamento;
- b) Certificado que comprova a origem do produto mineral.

**15. EPI – Equipamento de proteção individual**

Deve possuir:

- Certificado de Aprovação dos EPI's - CA dentro da validade
- Fornecer instruções técnicas em português, orientando a sua utilização, manutenção, restrição e demais orientações sobre uso.

**16. Explosivos**

Deve possuir:

- Certificado Registro da Empresa, junto ao CRQ - Conselho Regional de Química (quando fabricante).
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ (quando fabricante).

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Licença de operação (quando fabricante).
- Licença / Alvará de Funcionamento para produtos químicos controlados.
- Licença do Ministério do Exército para aquisição e utilização de produtos controlados.
- Licença para armazenamento, transporte e uso de explosivos.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ
- Atendimento aos requisitos do item "Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos".

**17. Extintores**

Deve possuir:

- Os extintores deverão ser entregues com:
  - a) Selo de Identificação da Certificação do INMETRO
  - b) Indicação do serviço executado e os prazos para a execução dos próximos serviços, de acordo com o estabelecido na legislação, nas normas técnicas brasileiras e no manual técnico do equipamento elaborado pelo fabricante.
  - c) Identificação externa no extintor de incêndio, por meio de anel de identificação de manutenção, quando executar serviço de manutenção de 2º e 3º nível
  - d) Lacres
  - e) Identificação da realização do teste hidrostático em cor contrastante à do extintor

**18. Garrações de água mineral**

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento do distribuidor
- Laudo de potabilidade de água.
- O recipiente deve conter rótulo de identificação contendo:
  - Nome da fonte;
  - Natureza da água;
  - Localidade;
  - Data e número da concessão;
  - Nome do concessionário;
  - Constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM;
  - Volume do conteúdo;
  - Carimbo com ano e mês do engarrafamento

**19. Gases industriais (acetileno, argônio, oxigênio e dióxido de carbono) e Produtos químicos perigosos**

Deve possuir:

- Licença para atividade de fabricação de produto perigoso;

---

**PROCEDIMENTO GERAL**  
**REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

---

- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.
- Cadastro na ANP para derivados de petróleo.
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.
- Embalagens: Registro no SBAC (Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade).
- Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – IBAMA (caso o transporte ultrapasse os limites do Estado)

**20. GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)**

Deve possuir:

- Alvará de funcionamento do revendedor;
- Conferir identificação do INMETRO na embalagem;
- Cadastro na ANP para derivados de petróleo.

**21. Outros produtos químicos (tintas, vernizes, solventes, aditivos para concreto, etc.)**

Deve possuir:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

Quando for fabricante:

- Certificado Registro da Empresa junto ao CRQ - Conselho Regional de Química;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ;
- Licença de operação para fabricação e envase emitida pelo órgão ambiental.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA.

Quando for produto perigoso comprovar atendimento aos requisitos de “Transporte de produtos inflamáveis ou produtos/resíduos perigosos” (ver item específico).

**22. Produtos e subprodutos de origem florestal (tábua, mourão, pontalete, porta, dormente, etc.)**

Deve possuir:

- Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura;
- Licença ambiental emitida por órgão competente;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA;
- Declaração indicando a origem da madeira a ser fornecida.

Para produto ou subproduto florestal de origem nativa:

- Documento de Origem Florestal – DOF / GCA (em Minas Gerais) / GF (no Mato Grosso ou Pará).

Para produto ou subproduto florestal de origem plantada:



---

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

- Certificado de origem do produto.

Para madeira oriunda do exterior:

- Certificado de fumigação da madeira.

Para fornecedores de Minas Gerais

- Selo Ambiental Autorizado – SAA;
- Cadastro e o registro no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

**23. Produtos de origem mineral (areia, brita, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, mármore, granito, etc.)**

Deve possuir:

- Certificado aprovação das matérias primas recebidas - conforme NBR 7211 (sempre que o fornecedor de areia trocar a jazida deve comunicar para nova avaliação de recebimento);
- Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA;

Quando a compra for realizada diretamente da empresa responsável pela extração do produto mineral:

- Licença ambiental para extração mineral;
- Registro/autorização para exploração emitido pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral);

Quando a compra for realizada de empresas distribuidoras:

- Licença/Alvará de funcionamento;
- Certificado que comprova a origem do produto mineral.

**24. Produtos químicos controlados pela DPF, tais como: ácido clorídrico, acetona, ácido sulfúrico, clorofórmio, éter etílico, tolueno, carbonato de sódio, hidróxido de amônio, hidróxido de sódio, álcool isopropílico, etc.**

Deve possuir:

- Certificado Registro da Empresa, junto ao CRQ - Conselho Regional de Química;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ;
- Licença / Alvará de Funcionamento;
- Licença da Polícia Federal;
- Licença de operação quando fabricante;
- Embalagem com identificação legível do produto conforme especificação técnica;
- Embalagem lacrada, sem amassamento e sem sinais de vazamento;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA

---

**25. Produtos químicos controlados pelo Exército, tais como: ácido nítrico PA e hidrazina**

Deve possuir:

- Certificado Registro da Empresa, junto ao CRQ - Conselho Regional de Química;
- Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional (ART) junto ao CRQ;
- Licença / Alvará de Funcionamento;
- Licença Ministério do Exército;
- Licença de operação quando fabricante;
- Embalagem com identificação legível do produto conforme especificação técnica;
- Embalagem lacrada, sem amassamento e sem sinais de vazamento;
- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ.

**26. Produtos saneantes domissanitários e afins (produtos de limpeza em geral)**

Deve possuir:

- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ;
- Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

**27. Softwares e Programas**

Deve possuir:

- Licença de Uso de Software

**PROCEDIMENTO GERAL  
REQUISITOS A FORNECEDORES - BRA**

**8 ANEXO 02 – FLUXOGRAMA DAS ATIVIDADES**



